



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Saúde, Roney de Nazareth Gott e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO de Provas para o provimento nas funções públicas de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

1.3 - REGULAMENTAÇÃO:

Os candidatos às vagas para o exercício da atividade de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias deverão obedecer aos critérios básicos estabelecidos e preconizados pelo Ministério da Saúde e a legislação trabalhista, conforme especificado abaixo:

1.3.1 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso.

1.3.2 - Possuir, na data do ingresso, todos os requisitos para o exercício da atividade que está postulando.

1.3.3 - **O candidato ao cargo de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá residir na microárea em que atuar desde a data da publicação deste edital**, conforme previsto pela Lei nº

11.350 de 5 de outubro de 2006 em seu artigo 6º, inciso I.

1.3.4 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

1.3.5 - Estar apto, após avaliação médica e mental.

2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

TABELA 2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| Função | Vagas | Requisitos Básicos | Remuneração Básica | Carga Horária | Taxa de Inscrição |
|-------------------------------|----------|---|--------------------|-------------------|-------------------|
| Agente de Combate às Endemias | 212 + CR | I - Residir dentro da microárea da comunidade em que irá atuar; II- Ter concluído ensino fundamental; III - Comprovar o endereço de residência na microárea em que vai atuar e permanecer durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local. A comprovação deverá ser feita no ato da inscrição para o processo seletivo. | R\$ 1.014,00 | 40 horas semanais | R\$15,00 |

| Função | Vagas | Requisitos Básicos | Remuneração Básica | Carga Horária | Taxa de Inscrição |
|---------------------------------|---|---|--------------------|-------------------|-------------------|
| Agente Comunitário (a) de Saúde | Quantidade de Agentes Comunitários de Saúde definida de acordo com a dimensão da microárea. ANEXO I DESTE EDITAL. Sendo 47 unidades. | I - Residir dentro da microárea da comunidade em que irá atuar; II- Ter concluído ensino fundamental; III - Comprovar o endereço de residência na microárea em que vai atuar e permanecer durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local. A comprovação deverá ser feita no ato da inscrição para o processo seletivo. | R\$ 1.014,00 | 40 horas semanais | R\$15,00 |

2.2 A coordenação, organização e aplicação do PROCESSO SELETIVO ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO.

2.3 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período das 08h do dia 24/06/2016 às 23h59m do dia 25/07/2016.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargos, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o formulário de inscrição, fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer e anexar Declaração de Comprovante de Endereço, conforme Anexo V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período 24/06/2016 à 25/07/2016**. Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assumir o cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste PROCESSO SELETIVO.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste PROCESSO SELETIVO que será feita em mural na Prefeitura de Sete Lagoas- MG, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.7 A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4- DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, sendo que o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.10 preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 24/06/2016 à 28/06/2016**.

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 30/06/2016**.

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **entre os dias 01/07/2016 e 04/07/2016**.

4.1.4 – A Organizadora MGA Concursos apreciará o recurso e emitirá o seu parecer; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 30/06/2016**.

4.1.5 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até **25/07/2016** e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

4.2 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste PROCESSO SELETIVO através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e nos endereços eletrônicos www.setelagoas.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br.

5- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em PROCESSO SELETIVO, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargos ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 24/06/2016 até 25/07/2016**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, 226, Jardim Rebouças - CEP 87083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
 - b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do PROCESSO SELETIVO, Fase do PROCESSO SELETIVO, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

PROCESSO SELETIVO 001/2015 - SETE LAGOAS- MG

Solicitação de Inscrição PNE.

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço:

Função:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Sete Lagoas- MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O PROCESSO SELETIVO será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 – 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA - para todos os cargos, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório.

6.1.2 - 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO COM TESTE DE CAMPO – para os candidatos aos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde de caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

7- DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Sete Lagoas– MG, em locais a ser oportunamente divulgado no edital de local de provas, conforme quadro:

TABELA 7.1

| Cargos | Data | Horários |
|--------|------------|--|
| TODOS | 14/08/2016 | Abertura dos Portões: 08h Fechamentos dos Portões:08h45min Início das provas: 09h Término das provas: 12h |

7.2- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada nas datas prováveis estabelecidas no cronograma da tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

7.2.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

7.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no total da Prova Objetiva;
- AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.4 - QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 7.2

| CARGOS | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PESO DA QUESTÃO | TOTAL POR CADERNO |
|--------|----------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| TODOS | Português | 10 | 3,0 | 30 |
| | Matemática | 05 | 3,0 | 15 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 3,0 | 15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------|-----|------------|
| | Conhecimento Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| TOTAL | --- | 30 | --- | 100 |

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados na Tabela 7.1 deste Edital no Município de Sete Lagoas- MG, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e a Prefeitura do Município de Sete Lagoas- MG poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01 (uma) hora**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

8.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

8.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Organizadora MGA Concursos, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas com o conhecimento do membro da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO que estará presente.

8.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela organizadora MGA Concursos.

8.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01 (uma) hora** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinada e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

8.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo ainda manter-se atualizado.

8.19 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

9 – DO CURSO INTRODUTÓRIO

9.1 Após homologação da classificação final e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo o prazo de validade da seleção pública, o candidato será convocado para participação do Curso Introdutório de caráter obrigatório.

9.2 O candidato, em nenhuma hipótese, poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório, que tem caráter eliminatório.

9.3 O Curso Introdutório terá a carga horário de 40 (quarenta) horas/aula.

9.4 O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada do candidato ao exercício das atividades inerentes a Função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

10 – DO TESTE DE CAMPO

10.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa da Seleção Pública e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para o Teste de Campo.

10.2 O candidato após o Teste de Campo será considerado APTO ou INAPTO.

10.3 Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Campo munidos de:

a) documento de identidade original de valor legal com foto, sendo aceitos apenas e tão somente: Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

b) Os candidatos a função de Agente de Combate às Endemias deverão apresentar atestado médico, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao teste.

10.4 Os candidatos a função de Agente de Combate às Endemias serão submetidos ao teste somente aqueles que estiverem de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização do teste;

10.5 Será eliminado da seleção o candidato a função de Agente de Combate às Endemias que não atender ao item **1.3.5.**

10.6 O teste será composto por desenvolvimento de ações de rotina do trabalho de campo.

10.7 O Teste de Campo será realizada em Sete Lagoas e, em dia, local e horário a ser divulgado através de edital de convocação no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

10.8 A identificação correta do local de aplicação do teste e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizado fora do local, data e horário determinado.

10.9 O Teste de Campo para os candidatos à função de Agente de Combate à Endemias será realizado sob responsabilidade do Departamento de Vigilância em Saúde e para os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde sob a responsabilidade do Departamento de Atenção Primária à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

10.10 O candidato convocado para prestar o teste que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado da Seleção Pública.

10.11 O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer uma das ações do teste estará eliminado, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

10.12 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabiliza por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes, porém, haverá prestação de primeiros socorros, se necessário.

10.13 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização do teste sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;
- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização do teste;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;
- e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedidas pelos organizadores da seleção.

11 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 24/06/2016 até 25/07/2016**.

11.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

11.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

11.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

11.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento.

12- DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do PROCESSO SELETIVO MGA Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar;

12.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 13.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

13- DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, será disponibilizada através de Edital de Classificação, que poderá ser divulgado em até 30 dias após a realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

14- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

14.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

14.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

14.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

14.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

15- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste PROCESSO SELETIVO;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

15.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

15.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste PROCESSO SELETIVO.

16- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

16.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente de classificação para se submeterem ao Curso Introdutório com Teste de Campo e serão considerados aprovados os que obtiverem os pontos necessários conforme item 7.3.3, alínea “a”.

16.2 A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Sete Lagoas- MG.

16.3 As contratações serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal 8.436 de 27.04.2015 e Lei nº 11.350 de 5.10.2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) PIS/PASEP;
- g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- h) Certificado Militar (se homem);
- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- j) 02 Fotos 3X4;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de quitação eleitoral;
- m) Comprovante de Residência, conforme Anexo V;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos.

17.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

17.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidas no presente Edital, na legislação municipal e federal pertinente.

17.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

17.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

17.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Sete Lagoas- MG, após o Resultado Final.

17.8 A validade do presente PROCESSO SELETIVO será de 01(um) ano prorrogável por igual período a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

17.9 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, caso não haja vacância no cargo, essa secretaria não estará obrigada a convocar os candidatos classificados para o cadastro reserva.

17.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

17.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Sete Lagoas- MG, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO.

17.12 O regime jurídico adotado para contratação será regido pela Lei Municipal 8.436 de 27.04.2015 e Lei nº 11.350 de 5.10.2006.

17.13 A homologação do PROCESSO SELETIVO poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

17.14 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

17.15 A aprovação no PROCESSO SELETIVO não ensejará a obrigatoriedade de contratação, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do PROCESSO SELETIVO.

17.16 Caberá ao Prefeito do Município de Sete Lagoas- MG a homologação dos resultados deste PROCESSO SELETIVO Classificatório.

17.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

17.18 A Prefeitura do Município de Sete Lagoas- MG e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO.

17.19 As informações sobre o presente PROCESSO SELETIVO, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas- MG.

Sete Lagoas- MG, 25 de abril de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO I
LISTA DE MICROÁREAS DE ATUAÇÃO

| CARGO | MICROÁREA | VAGAS | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA |
|--|--------------------------|----------------|---|
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 1-ESF - Aeroporto | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Andirá, do número 27 ao número 447;- Rua Majolo Mariano Machado do número 40 ao número 885;- Rua Cambé do número 22 ao número 392;- Rua Nair Miranda Cisalpino do número 21 ao número 982;- Rua Raimundo Domingos do número 15 ao número 792;- Rua Rolândia do número 23 ao número 432;- Rua Paranavaí do número 20 ao número 464;- Rua Sabará do número 984 ao número 1140;- Rua Décio Pontes Fonseca do número 30 ao número 337;- Rua Mariela Robini do número 45 ao número 165;- Av. Contorno do número 211 ao número 533;- Rua Guarapuava do número 28 ao número 444;- Av. Padre Teodoro Ground do número 16 ao número 1113;- Rua Jaguapitã do número 21 ao número 392;- Rua Jair Antônio da Silva do número 70 ao número 201;- Rua Paulo Verdolin do número 11 ao número 134;- Rua André Eduardo Souza do número 30 ao número 111;- Rua Amarildo Antônio Pereira do número 30 ao número 110;- Rua Clóvis Simão Faria do número 20 ao número 111;- Rua Edson Brasil Lagoeiro do número 31 ao número 123;- Rua Geraldo Moura Lanza do número 30 ao número 111;- Rua Geraldo Teixeira Barbosa do número 30 ao número 111;- Rua Heitor Alves Soares do número 20 ao número 111;- Rua Hugo Caetano Tavares do número 30 ao número 80;- Rua João Sena do número 30 ao número 111;- Rua Pedro Alves de Oliveira do número 30 ao número 115;- Rua Antônio Agnelo Pinho do número 16 ao número 385;- Rua Apucarana do número 31 ao número 432;- Rua Tibagi do número 39 ao número 421;- Rua Tomazina do número 35 ao número 409;- Rua Paranaguá do número 48 ao número 617;- Praça Álvaro da Silveira do número 105 ao número 195;- Rua Irati do número 38 ao número 345. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 2-ESF - Alvorada | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Adoniran Barbosa;- Rua Elis Regina;- Rua Mário Reis;- Av. Governador Bias Fortes até o número 386;- Rua Clara Nunes até o número 206;- Rua Dilermando Reis;- Rua Dolores Duran até o número 515;- Rua Amador Augusto Moreira;- Rua Irmã Rosa;- Rua Vicente Celestino até o número 144;- Av. Governador Bias Fortes até o número 386;- Rua Dalva de Oliveira;- Av. Governador Israel Pinheiro até o número 340;- Rua Wilson Rodrigues da Silva até o número 386;- Rua Jacob do Bandolin;- Rua Maria;- Raimunda Nonato;- Rua Gastão Forment até o número 1043;- Rua Clara Nunes até o número 420;- Rua Gandhi até o número 514;- Rua Arthur Gonçalves Vieira;- Rua João Batista Miranda;- Rua João Carvalho Bispo;- Rua Raimundo Nunes Azevedo;- Rua Maestro João Costa;- Rua Manoel Henrique;- Rua 19;- Rua 20;- Rua 21; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|-------------------------|----------------|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua 23 ;- Rua Nelson Dutra Reis;- Rua Juvenal de Souza Cruz;- Rua Francisco Nogueira Figueiredo;- Rua Maria Cassimiro Borba;- Rua Dolores Duran até o número 468;- Rua Longino Coelho;- Rua Wilson Rodrigues da Silva até o número 445;- Rua Vicente Celestino até o número 244;- Rua Maria do Carmo Nascimento;- Praça Alípio de Melo |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 3-ESF - Barreiro | 08 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Lontra Zona Rural;- Rua Vicente Pereira de Souza;- Rua José Alves de Deus;- Rua Anita Pereira Machado;- Rua Primavera;- Rua Victor Pereira de Souza;- Rua Palmério Ferreira Maia;- Rua Matipó;- Rua Melquiades Pereira de Souza;- Rua Maria de Souza Senna;- Rua Antônio Cornélio;- Rua Atílio Pontelo;- Rua Argila;- Rua Carlos Castro Machado;- Rua Elza Cândida Malaquias;- Rua Irombras;- Rua Julia Maria Abreu;- Rua José Candido de Souza;- Rua Tarcino Alves de Deus;- Rua Antônio Tibúrcio Filho;- Rua Concórdia;- Rua Nossa Senhora de Lourdes;- Rua Nossa Senhora de Lourdes (Lontrinha);- Rua Mauro Roberto reis;- Rua Nossa Senhora Rosário;- Rua Antônio Lourenço da Paz;- Rua Cornélio Costa;- Rua Cornélio da Rocha;- Rua Virgínia Cota;- Rua Cornélio Fernandes Rocha;- Rua Nossa Sra. da Conceição;- Rua José Geraldo Pereira de Souza;- Rua Manuel Macário Pereira de Souza;- Rua Ingracia Pereira de Souza;- Rua Simão Pereira de Souza;- Praça do Milito;- Rua João Cota;- Rua Joaquim Felício;- Rua Matilde Pereira de Souza;- Rua Romualdo Pereira de Souza;- Rua Alfredo Pereira de Souza;- Avenida Minas Gerais;- Lontrinha - Zona Rural;- Rua Vicente Pereira de Souza I;- Rua Diodita Januário Ribeiro;- Rua Haroldo de Jesus;- Rua Vicente Pereira de Souza II;- Travessa José Pereira de Souza;- Rua José Geraldo Guiscem;- Albino Costa Lima;- Zona Rural Riacho do Campo/Residencial Pôr do Sol;- Rua Brasil;- Rua Peru;- Rua Paraguai; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Chile;- Rua Argentina;- Rua Uruguai;- Rua Equador;- Rua Bolívia;- Rua Venezuela;- Rua Colômbia. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 4-ESF -Bela Vista | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Altivo José Ferraz;- Rua Gilberto Robson de Souza;- Rua Maria Venância do Rosário;- Rua Roberto Carlos Rodrigues;- Rua Luísa Antônia dos Santos (antiga Vera Lucia Fonseca);- Rua Warley Reis de Almeida;- Rua Paulo Fernandes Costa;- Rua Moacir de Melo (antiga Vicente de Paula);- Avenida Padre Tarcísio do número 1726 ao número 2074;- Cruzília (antiga Rua D);- Rua Francisca Ferreira Marcelo (antiga rua Jaime Domingos);- Rua Geraldo Eustáquio Amorim (antiga Harley Taumaturgo);- Rua José da Gama;- Rua José de Oliveira Figueiredo (antiga rua F);- Rua João Albano Dolabela;- Rua Cleber Barbosa Ramos;- Rua Prof. Meirelles Vicente Avelar;- Rua João Batista Teixeira;- Rua Dirceu Rocha Ribeiro;- Rua Sebastiana Alves Ramos;- Rua Raimundo Luiz Sales Junior;- Rua Nair Bernerdes de Oliveira;- Rua Pedro de Aquino (antiga I);- Praça Geraldo Lucio;- Rua Nelina Pereira dos Santos (antiga C);- Rua Valentino Antônio Pacheco do número 44 ao número 569;- Rua Enéas Luiz Pereira (antiga J)- Rua Hélio Moreira de Abreu;- Rua Ilma Drumond Figueiredo;- Rua Maria dos Santos;- Rua Valdomiro Eustáquio Cunha;- Rua José Soares Mexicano;- Rua Rita Maria Campelo;- Rua João Barbosa Mendes;- Rua Afonso Abreu Moura;- Rua Durval Moreira de Oliveira |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 5-ESF Belo Vale I | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Nico Lanza do número 18 ao número 148;- Rua Clarindo Lopes do número 20 ao número 30A;- Av. Norte Sul do número 481 ao número 4457;- Rua Maurinata do número 27 ao 329 A;- Rua Geraldo Israel de Castro do número 40 ao 522;- Rua João Batista de Andrade do número 495 ao 814;- Rua Antonio Nogueira de Souza do número 286 ao 508;- Rua Sérgio Teixeira Rocha do número 292 ao 492;- Rua Candido Mota França do número 13 ao 256;- Rua Edilamar Pereira de Souza do número 13 ao do número 252;- Rua Padre Adriano do número 200 ao 300;- Rua Maria Antônia de Oliveira do número 29 ao 260;- Rua João Batista de Andrade do número 12 ao 252;- Rua Vereadora Lumariza Viana do número 12 ao 264A;- Av. Sávio Sanches do número 290 ao 312;- Rua C do número 32 ao 452;- Rua D do número 10 ao 50;- Rua B do número 09 ao 60;- Rua H do número 11 ao 61;- Rua Raimundo Mendes Barbosa do número 20 ao 60;- Rua Terezinha Campelo Marçal do número 10 ao 86b;- Rua Antonio Eustáquio Silva do número 21 ao 79; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Padre Adriano do número 31 ao 190b;- Rua A beco A do número 25 ao 50;- Rua G do número 12 ao 33 A;- Rua F do número 10 ao 62;- Rua G beco C do número 10 ao 20;Rua A do número 41 ao 421;- Rua Luzia Ferreira da Silva do número 15 ao 88;- Av. Norte Sul do número 52 ao 2241;- Rua Ulisses Pereira Rocha do número 10 ao 155. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 6-ESF Belo Vale II | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua José Vieira de Moura- Rua Galdino Rodrigues de Paula nº 780 à 952;- Rua A12;- Rua Antônio de Paula Rocha;- Rua João Nolasco Pinto;- Rua Magno Francisco Nogueira;- Rua A2 nº 211 à 411;- Wenceslau Braz (Zona Rural);- Rua Joveniano dos Santos nº 25 à 385;- Av. Ferroviário Raimundo Valgas;- Rua Antônio Sebastião da Silva;- Rua Eguinaldo Moura Filho nº 191 à 461;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 3.737 à 4.340;- Rua Terezinha Silva Lopes;- Rua Salomão Tanure Filho;- Rua Edith Mainarte Silva nº 542 à 1.066;- Rua Célio Ribeiro Moreira;- Rua Ana dos Santos nº 21 à 185A;- Rua Antônio Nogueira de Souza nº 519 à 780;- Rua José Teodoro nº 31 à 97;- Rua Francisco Assis Coelho nº 32 à 282;- Praça Olavo Kafunga nº 10 à 50;- Rua Hermínio Perez Furlet nº 21 à 201;- Rua Eguinaldo Moura Filho nº 11 à 185;- Rua Oscar Padilha nº 67 à 942;- Rua Lafaiete José Duarte nº 37 à 138;- Rua José Teodoro 31A;- Rua Joveniano dos Santos nº 394 à 627;- Rua Francisco Gonçalves Lourenço;- Av. João Francisco de Oliveira;- Rua Heitor Gonçalves. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 7-ESF Verde Vale | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Paula Bahia;- Rua Rita de Cássia;- Rua Geraldo Meirelles Bahia;- Rua Walter de Almeida Jardim;- Rua Messias Herculano – 229; 229a; 278 a 478;- Rua Dolores Bruno (A3);- Rua Fernando Alves (A4);- Rua Ozires Vieira – a partir do 451;- Rua Galdino Rodrigues de Paula – 27 a 328;- Rua Hugo Guimarães Pereira;- Rua Geraldo Silva Rezende Junior;- Rua Áurea Teixeira Rocha 21, 38, 51, 81, 91, 121, 121 A, 140, 141, 141 A, 152, 152F, 158, 161, 162, 171; 191;- Rua Cirilo Souza Rocha;- Rua Francisco Alves Macedo;- Rua João Estanislau da Silva;- Rua Welbert Giovani de Lima;- Rua Marilene das Graças Pontelo;- Rua Juarez Honório Lopes Sobrinho;- Rua Adolfo Xavier Costa;- Rua Marco Antônio Tavares;- Rua Geraldo Fernandes Da Silva;- Av. Abílio Gomes do número 77 ao 207;- Rua Maria José Paixão Lopes do número 10 ao 161;- Rua Vicente Francisco do número 10 ao 171;- Rua Galdino Rodrigues De Paula do número 577A ao 728; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua A2 – do número 7 ao 161;- Rua Avenida 4 – do número 22 ao 221;- Rua Raimunda Moraes Santos;- Rua Moacir (A16);- Rua A15 (Benedita Felix);- Rua Messias Herculano – do número 41 ao 240;- Rua Ozires Vieira até o 441;- Rua Rurices Antônio Chamon;- Rua Edith Mainart Silva até 512;- Rua Maria Francisca de Souza 61; 101 a 533;- Rua Gilberto Lucas Marques;- Rua Alcino Camilo Pereira;- Av. Dr. Milton Moreira Avelar;- Rua Alda Teixeira França;- Rua Elpis de Almeida França;- Rua Nilson Martins;- Rua W;- Rua Iolanda Gomes Moreira;- Rua Laura Braga Cunha;- Av. Abílio Gomes do número 495 ao 593;- Av. José Sérvulo Soalheiro do número 3376 ao 3760 |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 8-ESF Bernardo Valadares | 06 + C R | <ul style="list-style-type: none">- Av. Sérvulo Soalheiro nº pares 3110, 3120, 3143, 3153, 3163, 3170, 3173, 3180, 3183, 3190, 3193, 3200, 3203, 3210, 3213, 3220, 3223, 3233, 3243, 3253, 3263, 3273, 3283, 3295;- Rua Sérgio Teixeira Rocha nº 12 a 265;- Rua Antônio Nogueira nº 15 a 243;- Av. Maria Stella de Souza 426 a 346 e 336 a 59;- Rua Maria Francisca de Souza nº 386 a 75 e 12 a 150;- Rua Beco A toda;- Rua Beco da Ponte toda;- Rua Edson soares de Oliveira toda;- Rua Emi Dias Avelar 18 a 387 e 436 a 509;- Rua Cuba nº 12 a 237;- Rua Nicanor de Souza do número 17 ao 66;- Rua Venezuela nº 125 a 416 e 275 a 300;- Rua Joel Francisco do número 19 ao 152;- Rua Vanderlúcio Pereira da silva nº 14 a 112 e 134 a 328;- Rua Sandro Bruno Pereira do número 5 ao 276;- Rua Juvenal Machado de Barros toda;- Rua José Estevão Raposo toda;- Rua K;- Rua Araçaí toda;- Rua Marieta Ramalho toda;- Rua Lourival José da Mata toda;- Rua Republica Dominicana nº 15 a 138;- Rua Cuba nº 247 a 448;- Rua Vanderlucio Pereira da Silva nº 14 a 112;- Rua Venezuela nº 275 a 300;- Rua Adelaide Pereira nº 112 a 218;- Rua Bento Abreu toda;- Rua Geraldo Nicolau Silva toda;- Rua Geraldo Mamed toda;- Rua Luiz Batista Oliveira toda;- Rua Joaquim Rodrigues de Almeida toda;- Rua Maria Francisca de Souza nº 386 a 75 e 12 a 150;- Rua Adelaide Pereira nº 340 a 410;- Rua republica Dominicana nº 173 a 443;- Rua Venezuela nº 317 a 457;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 2870 a 3090. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 9-ESF Bouganville | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Ruas: A1; A3; B1; B2; C; D1; D2; J; J1; J2; J5; K; L; M; N;- Av: 7 Nº 91 à 721;- Av: 4 Nº 38 à 365;- Av. AFL Nº 552 à 1390;- Ruas: G1; G2; G3; F1; F2; F3; O;- Av: 5 Nº 741 e 751;- Av: 1;- Av: 7 Nº 741 à 1181;- Av: AFL á partir do Nº 1.390;- Rua Lago Azul; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Av: Padre Tarcísio Nº 30 à 5.100;- Rua Guiomar;- Rua Djalma;- Rua Noé Corrêa;- Rua Albertina;- Ruas: G; H; E; F; B;- Sítio Maringá;- Sítio das Flores;- Ruas: 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 13; 14; 15 e 16;- Ruas: 09; 10; 11; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24 e 25;- Ruas: 01; 12;- Av: Padre Tarcísio Nº 5739 á 8855;- Areias Rua Das Rosas a partir do Nº 503 ao Nº 759-Montreal;- Rua Dos Rese das Nº 702 ao Nº 835-Montreal;- Rua Das Petúnias Nº 454 ao Nº 577-Montreal;- Rua Das Palmeiras Nº 617 ao Nº 925 -Montreal;- Rua Das Papoulas Nº 538 ao Nº 763 A –Montreal;- Rua Das Madressilvas Nº 667 ao Nº 873-Montreal;- Rua Das Dálías do Nº 601 ao Nº 952-Montreal;- Rua Felipe Camarão Nº 16; 16 A ao 65 -Montreal;- Avenida Raimundo Geraldino Fonseca Nº 10 ao Nº 500 (lado direito par) – Montreal;- Rua Maria Aparecida Lopes |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 10-ESF Canadá | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Nº21 ao 177 – Canadá II;- Rua: Aurélio Lopes Nº 44 ao 144 B– Canadá II;- Rua: Miguel Lopes Nº 22 ao 155 – Canadá II;- Rua: Valentino Antônio Pacheco Nº 34 ao 920 – Canadá II;- Rua: Isolina Campos Nº 345 ao 449– Canadá II;- Rua: Zulmira Gonçalves Marques Nº 48 ao 202 A– Canadá II;- Rua: Anita Garibaldi Nº 55 ao 337- Canadá;- Rua: Antônio Gonçalves Dias Nº 33 ao 363- Canadá;- Rua: Eptácio da Silva Pessoa 01 casa S/N e o Nº 126- Canadá;- Rua: Luiz Murat Nº 174 ao 281 A- Canadá;- Av. Raimundo Geraldino Fonseca Nº 375 ao 479- Canadá;- Rua: Maria Ferreira de Jesus Nº 20 ao 127 – Canadá II;- Rua: Luiz Lopes Sobrinho Nº 13 ao 124– Canadá II;- Rua: Maria Paula de Jesus Nº 43 ao 163– Canadá II;- Rua: Carmelita Nº 13 ao 92– Canadá II;- Rua: Isolina Campos Nº 37 ao 328– Canadá II;- Av: Raimundo Geraldino Fonseca Nº 145 ao 157– Canadá II;- Rua: Das Papoulas Nº 832 ao 1084– Canadá;- Rua: Das Palmeiras Nº 969 ao 1114– Canadá;- Rua: Das Madressilvas Nº 32 ao 365– Canadá;- Av. Raimundo G. Fonseca Nº 189 ao 349– Canadá;- Rua: Maria Ferreira de Jesus Nº 99 ao 182– Canadá;- Rua: Luiz Murat Nº 05 ao 172 – 243 e 243A– Canadá. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 11-ESF Catarina | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua João Francisco de Souza;- Rua Ubá;- Rua Uberlândia até esquina com Várzea da Palma nº 525;- Rua Travessa Uberlândia;- Rua Araguari até esquina com Várzea da Palma nº 608;- Rua Formiga;- Rua Travessa Araguari;- Rua Francisco Felipe Xavier;- Rua Santa Rita do Sapucaí;- Rua Santos Reis;- Rua Das Hortências;- Rua Rio Claro;- Rua Travessa São Luiz Gonzaga;- Rua Várzea da Palma até Uberlândia nº 100;- Rua Das Violetas até esquina Praça Igreja São Cristóvão;- Rua Mato Grosso até esquina Nico do Lau nº 634;- Rua Afrânio Padrão;- Rua Raimundo Candido Avelar entre Pedra Grande e Das Violetas;- Rua Zito Guissem até nº 22;- Rua José Castanheira;- Rua Juca Pacífico; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Juvenal Moreira Abreu;- Rua Nossa Senhora do Rosário;- Rua Nova Aurora;- Av. 21 de Setembro;- Rua Nova aurora;- Rua São Jorge;- Rua Nico do Lau;- Rua Travessa Antônio Teófilo;- Rua Cel Augusto de Moura até esquina Pedra Grande nº 695 a 871. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 12-ESF Cidade de Deus I | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua H - Rômulo Pires Guimarães;- Rua 61- José Alves de Souza;- Rua 62-Geni Carneiro da Silva;- Rua 63- Gema Avelar;- Rua 64- Alfa Farnet;- Rua 58-Rosa de Sarom nº 155 ao 305;- Rua D- Padre Paulo nº 12 ao 129 e nº 233 ao 419 (171, 181, 191);- Avenida 2;- Avenida 8 – Alice de Campos Maciel nº 10 ao 140 e nº 282 ao 432;- Avenida 3 nº 213 ao 363 e nº 509 ao 802;- Rua 58- Rosa de Sarom nº 15 ao 115;- Rua 59- rei Leão da Tribo de Judá;- Rua 60- Geraldo Tavares de Freitas;- Rua 54- Ricardo Faccio;- Rua 55- Athaide Vieira da Silva;- Rua 56- Maria Amélia de Oliveira;- Rua 57- José Teles;- Rua C-Marcos Aurélio Palhares Alves nº 217 ao 395;- Avenida 4-Av.José Ubaldo Barbosa nº 28 ao 351 e nº 451 ao 681;- Rua 18-Francisco Fausto;- Rua 23- Teres Faria;- Rua 24- Manoel Divino Ferreira;- Rua A- Flávio de Melo Marques nº 170 ao 321;- Rua C- Marcos Aurélio Palhares Alves nº 155 ao 175;- Rua 20- Alcides Teixeira França;- Rua 21 –Francisco Arnaldo Barbosa da Silva;- Rua 22-Cecílio Correa Leite Neto;- Rua 25-Pedro Theodorico Estanislau;- Rua 51- Maria Dionísio Pereira;- Rua 52- Eupidio Hilário de Oliveira;- Rua 53- Ivo Bruno Faccio |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 13-ESF Cidade de Deus II | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua 01- Ismael Pereira Dos Santos;- Rua 02;- Rua 03- Mercês Rodrigues Ferrari;- Rua 04- Américo Barbosa Mendes;- Rua 05- Irani Santos Santiago;- Rua 06- Fernando Pereira Moura;- Rua 13;- Rua 32- Aldemar Moreira Figueiredo nº 20 ao 331;- Rua 33- Paulo Figueiredo Nogueira;- Rua 34- Fidelis Santana Sobrinho;- Rua 35- Jose Abreu Drummond;- Rua 36- Maria Dos Anjos Moreira;- Rua 37- João Olinto Da Silva;- Rua 38- Marco Túlio França;- Rua 39 –João Batista Fernandino nº12 ao 326;- Rua 40- Márcio Geraldo Barbosa;- Rua- 41 Euler Aristides De Oliveira;- Rua 42- Maria José Valadares;- Rua 43- Ademir José De Oliveira;- Rua 44 – João Caetano nº 450 Ao 731b;- Rua 45;- Rua 46;- Rua 47;- Rua 48;- Rua 49;- Rua 50;- Rua D – Padre Paulo a partir do nº510;- Rua E - Alípio Caetano De Amorim; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|----------------------|----------------|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Av 08 – Av Alice De Campos Maciel nº542 ao 1282;- Rua G – Gilberto Gonçalves Dos Anjos a partir do nº41;- Av 05 – Hilário Pereira Da Fonseca nº 52 ao 701;- Av 06;- Av 07 – a partir do nº 1.332;- Rua A – Flavio De Melo Marques nº32, 380 ao 870;- Rua B- José Maria De Assunção;- Rua 13b. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 14-ESF CDI I | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Ataulfo Alves (toda);- Rua Assis Valente (31 a 301);- Rua Pixinguinha (70 a 328);- Rua Lupicínio Rodrigues (toda);- Rua Francisco Alves (toda);- Rua Orlando Silva (10 a 248);- Rua Ulisses Alberto Araújo (65 a 328);- Rua Orozimbo Domingos Macedo (62 a 210);- Rua Raimundo Maximiliano Soares (35 a 401);- Rua João Capistrano (12 a 329);- Rua Expedicionário Leofredo Gaspar (251 a 980);- Rua Claudionor Castro Bahia (141 a 151);- Rua Eponina Soares Santos (81 a 573);- Rua Orozimbo Domingos Macedo (415 a 282);- Rua Joaquim Vicente Ferreira (toda);- Rua Heros Gonçalves França (toda);- Rua Francisco Mendes Fonseca (244 a 365);- Rua Pixinguinha (229 a 383);- Rua Noel Rosa (toda);- Rua Ari Barroso (toda);- Rua Lamartine babo (toda);- Rua Ernesto Nazaré (toda);- Rua Ulisses Alberto Araújo (352 a 511);- Rua Pixinguinha (378 a 576);- Rua Sargento José do Rosário (43 a 200);- Rua Francisco Silva Padrão (toda);- Rua Antônio de Castro Sá (toda);- Rua Sargento José do Rosário (270 a 420);- Rua Ulisses Alberto Araújo (583 a 678);- Rua Candido Gonçalves França (toda);- Rua José Notório (30 e lote vago);- Rua Raimundo Maximiliano Soares (463 a 973);- Rua Orozimbo Domingos Macedo (475 a 899);- Rua Márcio Nascimento Moura (toda);- Rua Francisco Mendes Fonseca (36 a 237);- Rua Pixinguinha (407 a 561). |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 15-ESF CDI II | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Alexandre de Andrade;- Rua Nativo de Senna;- Rua Vicente Lopes da Rocha;- Rua Dr. Afonso Teixeira;- Rua Aurélio Antônio Barbosa;- Rua Maria da Conceição Santos Teixeira;- Rua Geraldo Ramos da Fonseca;- Rua Deputado Sinval Bambirra;- Rua Geraldo Machado;- Rua Jose Jackson de Castro Bahia;- Rua Sulico Alfaiate;- Rua Jair Alves Ferreira;- Rua Salvador de Pinho;- Rua Maria Augusta de Oliveira;- Rua Diana Campos Ribeiro Reis;- Rua Professor Olímpio;- Rua Cidade Ribeirão Vermelho (lado par);- Rua Aníbal Marques; Rua Roberto Santos Teixeira;- Rua Ricardo Mediolli;- Avenida Helessandra Soares Neto;- Avenida Francisco Dias Reis; Avenida Miralda Elisa de Faria Roque;- Avenida Renato Azeredo (n. 5239 a 6040);- Travessa Renato Azeredo. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------|---|
| <p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p> | <p>16-ESF Dona Silvia</p> | <p>06 + CR</p> | <ul style="list-style-type: none">- Bairro Bouganville I;- Rua 01- Darcy Pio Menezes;- Rua 02- João Moreira Maciel;- Rua 03- Lisalva Valadares de Araujo;- Rua 04 -Maria da Conceição Barcelos;- Rua 05-Arthur Gonçalves Costa;- Rua 06- Lucina de Linhares;- Rua 07- Adenir Geraldo Nogueira;- Rua 08-Eni Barbosa Andrade;- Rua 09- Clelia Roque da Silva;- Rua 10- Josue Waldevino Squarante;- Rua 11- Fernando Antonio Torres;- Rua 12- Wagner Sergio Carvalho da Silva;- Rua 13- Clemente da Silva;- Rua 14- Antônio Batista de Almeida;- Rua 15- Geraldo Magela da Mata;- Rua16- Carlos Antonio Pereira;- Rua 17- Francisco Fernando;- Rua 18- Ademir Geraldo Nogueira;- Rua 19- Jarbas de Assis Nonato;- Rua 20- Maria Geralda Ribeiro de Mattos;- Rua 21;- Rua 22- Benedita Melgaço Maciel;- Rua 23- Antonio Abrão Cecílio;- Rua 24- Alypio Francisco de Carvalho;- Rua 25;- Av. Padre Tarcísio Nº5739 á 8855; Bairro Dona Silvia:- Rua E;- Rua F;- Rua G;- Rua H;- Rua I;- Rua J;- Rua K;- Rua L;- Rua M;- Rua N. |
| <p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p> | <p>17-ESF Eldorado</p> | <p>06 + CR</p> | <ul style="list-style-type: none">- Av. Jose Tavares Leão; Rua João Batista Efigênio - 144 a 370;- Rua Professor Edmar Brandão;- Rua Maria Balbina de Souza;- Rua José Miguel Moisés;- Av. Abílio Tanure nº152 a 329;- Rua Áustria;- Rua Bélgica;- Rua Canadá;- Rua Inglaterra;- Rua Grécia;- Siderúrgica Bandeirantes;- Rua Finlândia;- Rua Japão;- Rua P;- Rua Q;- Rua México;- Rua Holanda;- Av. Marechal Castelo Branco nº 3700 a 4370;- Rua Arinos Valadares;- Rua Abel Teixeira França;- Rua Elza Moreira Lopes;- Rua Francisco Fulgêncio;- Rua Agripino de Oliveira Santos;- Rua Heitor Gonçalves Santos;- Rua Maria Pereira Alves;- Rua São Vicente de Paula;- Rua Antônio Guimarães Rocha;- Av. Jaime Rodrigues Branco 191 a 261;- Av. Otavio Campelo Ribeiro- 2800 a 4417;- Rua Afonso Viana de Paula; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|-------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Luiz Andreata;- Rua Antônio Estanislau de Souza;- Rua Abílio Tanure nº 342 a 601;- Rua Saint Clair Costa;- Rua José Lanza Neto;- Rua Antônio de Paula;- Rua Gulem Guissem;- Rua Santa Eulália;- Rua Júnior César Moisés;- Rua Vó Florinda;- Rua Antônio Lincoln Drummond;- Av. Dr. Cristiano Guimarães;- Rua João Batista Efigênio nº08 a 135;- Rua Abílio Tanure nº 20 a 136;- Rua Dinamarca;- Rua Escócia;- Rua Polônia. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 18-ESF Esperança | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Marajá;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 150 a 1263;- Av. Norte Sul nº 310 a 876 e o nº 91;- Rua São Sebastião;- Rua Pedra Azul;- Rua Manoel Clemente;- Rua Congonhas do Campo;- Rua Itabira;- Rua Tenente Wanderlei Soares;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 803 a 1083;- Rua Druzio Perez França;- Rua Eduardo Henrique Abreu;- Rua Francisco de Oliveira;- Rua Antônio Teixeira França;- Rua Rei Salomão nº 20 a 440;- Rua Rei Davi nº 29 a 339;- Rua Jeremias nº 25 a 216;- Rua Soldado Santos de Paula;- Rua Dr. Afonsinho;- Rua Rio Casca;- Rua Campo Belo;- Rua Ibirité;- Rua Ozório Rezende;- Rua José Eloy de Deus;- Rua Ezaltino Marques;- Rio Taquaril;- Rua Rio Volga;- Rua Rio Colorado;- Rua Jerusalém;- Rua Israel;- Rua Judá;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 1146 a 1218;- Ricardo Heback;- Santa Luzia;- Rua Cordisburgo;- Rua Moisés;- Rua Francisco Guimarães Cotta;- Av José Sérvulo Soalheiro nº 160 a 708;- Av Guimarães Rosa nº 53 a 1348;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 1148 a 1218;- Rua Juiz de Fora; Rua Cel. Fabriciano; Rua Olavo José Martins. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 19-ESF Fátima | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Abaeté (do nº20 para cima);- Rua Alarico de Freitas (do nº175 para cima);- Rua Aloisio Ferreira de Souza (do nº37 para cima);- Rua Álvaro Ferreira Fraga (do nº238 para baixo);- Rua Alvim Fernandes (do nº180 para cima);- Rua Antônio Teixeira Guimarães;- Rua Ario Maro;- Rua Arthur Queiroga;- Rua Augusto dos Anjos (do nº123 para cima);- Rua Bernardino Sena e Melo; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Bernardo Paixão;- Rua da Bahia (do nº162 para cima);- Rua Cassiano Alves Viana;- Rua Eurico Souza Gomes (do nº367 para cima);- Rua Eva de Souza Andrade;- Rua Florinda Borges;- Rua Horácio Índio do Brasil;- Rua Joaquim Gomes Drumond;- Rua João de Paula Pacu;- Rua João do Vale (do nº160 para cima e do nº 1171 para baixo);- Rua Júlio Ribeiro;- Rua Major Estanislau;- Rua Manoel Abreu Guimarães;- Rua da Mata (do nº113 para cima);- Praça Juca Tanure;- Rua Poti;- Rua Professora Josefina Azeredo;- Rua Ribeiro Pires (do nº631 para baixo);- Rua Raimundo Dias Avelar;- Rua Serro;- Rua Poços de Caldas;- Travessa da Mata;- Travessa Maurílio Jesus Peixoto (do nº120 para cima). |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 20-ESF Fazenda Velha | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Jose Fonseca Pires;- Rua São Sebastião;- Rua Via Distribuidora 1;- Rua Via Distribuidora 2;- Rua Alexandre de Andrade;- Rua Dois;- BR040;- Igreja Batista da Floresta;- Rua Monte Cristo;- Rua das Pedras;- Fazenda Santa Mônica;- Rua Fazenda Velha;- Fazenda Cachoeiras;- Haras Santa Mônica;- Fazenda Beline;- Fazenda Manoel Ribeiro;- Sítio Pedras;- Rua Siloé;- Rua Jeová Jiré;- Rua Jeová Shalon;- Rua Belchior Geraldo de Pinho;- Rua El Shaday;- Rua San't Clair;- Rua Dr. Felipe Castro Bahia Duarte;- Antônio Galdino de Carvalho;- Avenida a; Rua Três;- Rua Cinco;- Rua Seis;- Rua Quebra Canzil;- Rua estrada Velha KM06;- Rua Sítio da Amora;- Rua Sítio São Francisco;- Rua do Cruzeiro;- Rua Joaquim Alves;- Rua Ludogero Borba;- Sítio Limeira;- Sítio Mata da Cruz;- Sítio Currealzinho Vovô Gil;- Fazenda Goiabeiras;- Fazenda Zagaia;- Condomínio Estância Ecológica;- Rua Rio Pomba;- Rua Andradas; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Paraisópolis;- Rua Ituverava;- Rua Marataíses;- Rua Manuel Alvarenga Costa;- Rua Gouveia;- Rua Floraria;- Rua Guaranésia;- Condomínio Solar das flores;- Condomínio Girassóis;- Rua Amarantina;- Rua Araçuaí;- Rua Três Pontas;- Rua Senhor do Bonfim;- Rua Carandaí;- Rua Ipê Branco;- Carmópolis;- Rua Ponte Nova;- Rua Caratinga;- Rua Guanhães;- Rua Januária;- Rua Jaboticatubas;- Rua Ouro Branco;- Sítio Paraíso;- Quinta dos Alvoredos;- Quebra Canzil;- Rua Martinho Campos;- Rua Camélias;- Rua ipê Branco;- Rua Ipê Roxo;- Rua Dezoito;- Rua Baixo Guandú;- Rua Vinte e Três;- Rua Ficus;- Rua Boungeville;- Rua Ébano;- Rua Flamboyant;- Fazenda Maria Fina;- Rua Acácia (BR040);- Rua Andradas;- Fazenda Machados;- Rua Varginha;- Rua São Sebastião;- Sítio Saudade;- Sítio Branca de Neve;- Sítio Rosa Mística;- Sítio Fonseca;- Sítio Santa Bárbara;- Sítio N.S. da Esperança;- Sítio Belvedere;- Fazenda Bacopari;- Fazenda Vitrine;- Fazenda Estiva;- Fazenda Mata Grande;- Fazenda Santa Helena;- Fazenda Esperança;- Fazenda Estância São Francisco;- Fazenda Dois Irmãos;- Fazenda Chaves;- Condomínio Fazenda Guinducha;- Haras Morro redondo;- Sítio Terra Nova;- Sítio Boa Esperança;- Fazenda Monte Alto;- Fazenda Belmont; |
|--|--|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Fazenda Cachoeira;- Fazenda Santa Mônica;- Fazenda Pião;- Fazenda Santa Cecília;- Fazenda São Sebastião;- Fazenda Macuco;- Hotel Fazenda Engenho; Fazenda Recanto Olhos D'água. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 21-ESF Interlagos | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Lagoa da Prata;- Rua Cataguases;- Rua Francisco Sá;- Rua Av. Sabará;- Rua Pedralva nº 47 a 113;- Rua Coromandel;- Rua Pains;- Rua Delfinópolis;- Rua Osvaldo Fonseca;- Rua Divinópolis;- Rua João Ribeiro Pena;- Rua Av. Medina;- Rua Simão da Cunha;- Rua Antônio Domingos Filho;- Rua Minas Novas;- Rua Alvinópolis;- Rua Águas Formosas;- Rua Três Corações;- Rua Itajubá;- Rua Vitorino Lucio de Almeida;- Rua João Barbosa Mendes;- Rua Lino Alves de Souza;- Rua Gilson de Assis Carvalho;- Rua Otávio José Didi;- Rua José Teixeira Filho. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 22-ESF Iporanga | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Alcebiades de Paula;- Rua Albertino Roque;- Rua Barão de Cocais;- Rua Dom Silvério;- Fazenda das Melancias;- Rua Francisco Campolina Padrão;- Rua João Alves França;- Rua André Wale De Almeida Lopes;- Rua Cap. João Lúcio do Armo;- Rua Dr. Lund;- Rua Ervália;- Rua Gastão Barbosa Junior;- Rua Gilberto de Souza;- Rua Helena Barbosa;- Rua Antônio Caixeta;- Rua Maria Alves Avelar;- Av. Maria Eugênia de Souza;- Rua Maria Eulina Lopes Lanza;- Rua José Alves Teixeira;- Av. Juventino Leandro da Silva;- Rua Exaltino Ribeiro;- Rua Edivaldo Mendes;- Rua José Ferreira Mendes;- Rua Mirai;- Rua Resplendor; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|------------------------|----------------|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Virginia Viana de Paula;- Rua Boa Esperança;- Rua Barra Longa;- Rua José Soares de Assunção;- Rua Leopoldino Moreira Filho;- Rua Marcos Geraldo Gonçalves;- Rua Mario Lucia Nascimento Junior;- Rua Ozozina de Abreu Souza;- Rua Pedro de Oliveira;- Rua Carmem Killesse;- Rua Antônio Perez Diegues;- Rua Marília Maria de Moura Soares;- Rua Joaquim M. de Oliveira;- Rua Sônia M. L'abatte Marques;- Rua Ildeu Martins;- Rua Domínio Machado de Andrade;- Av. Confrade José Alberto M. dos Santos;- Rua Paulo O. de Figueiredo. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 23-ESF Itapoã I | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Baldim;- Rua Jusa Bahia;- Rua Sonego Guissem;- Rua José Rodrigues Magalhães;- Rua J; Av: Claudionor Castro Bahia;- Rua Aldo Costa;- Beco do AABA;- Rua Alaor Nunes Coelho;- Rua Abdala Felício;- Rua Alberto Almeida Magalhães;- Rua Alfredo Carneiro Santiago;- Rua Alexandre Carvalho Drumond;- Rua Ademar Pimenta Brange;- Rua Alfredo Baeta Neves;- Rua Engenheiro Alcides Lins;- Rua Nádia Lúcia Alves;- Rua Chácaras da Rodovia MG-424;- Chácaras Alto do Bairro Esmeralda II;- Rua Acauã;- Rua Araçari até nº613;- Rua Araponga;- Rua Colibri;- Rua Siriema;- Av: Francisco Mendes-nº95-1507-16071500-1483;- Rua Eponina Soares dos Santos 328 a 1200;- Rua Alany Prates;- Rua Aladim Simões;- Beija Flor nº12 ao 97;- Rua Francisco Mendes nº 678 a 680;- Rua Helena Alves Gonçalves;- Rua Roberto Maciel de Oliveira;- Rua Luis Raimundo Monteiro;- Rua Luiza Ferreira Silva;- Rua Papagaios;- Rua Graúna;- Rua João- nº163 a 565;- Rua Pintassilgo nº71 a 572;- Chácaras sentido flora;- Chácaras Sinhá nº 5, 150, 147, 152, 155, 155F, 170, 170F, 255;- Rua Caetanópolis;- Rua Vespasiano;- Rua Berenice M. Marques;- Rua Cidade de Ibarra nº 704 ao, 1023;- Rua João Alves Ferreira;- Rua José Killesse;- Rua Equador nº 2122 ao 2197;- Rua Rio Piracicaba nº 721 ao 1173; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|-------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Major Oswaldo Lourenço;- Rua Maria Souza Soares;- Rua Santo Afonso- 316 ao 376;- Rua Santo André- 503 ao 814;- Rua Prefeito Alberto Moura- 148 a 400;- Rua Antonieta Moreira Miranda- nº51 ao 122;- Rua Arara;- Rua Canário;- Rua Biquinha nº1, 2, 3, 19,24;- Rua João Capistrano nº 322 ao 1006;- Rua Sávio Gonçalves França. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 24-ESF Itapoã II | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Baldim;- Rua Jusa Bahia;- Rua Sonego Guiscem;- Rua José Rodrigues Magalhães;- Rua J; Av: Claudionor Castro Bahia;- Rua Aldo Costa ;Beco do AABA.;- Rua Alaor Nunes Coelho;- Rua Abdala Felício;- Rua Alberto Almeida Magalhães;- Rua Alfredo Carneiro Santiago;- Rua Alexandre Carvalho Drumond;- Rua Ademar Pimenta Brange;- Rua Alfredo Baeta Neves;- Rua Engenheiro Alcides Lins;- Rua Nádia Lúcia Alves;- Rua Chácaras da Rodovia MG-424;- Chácaras Alto do Bairro Esmeralda II;- Rua Acauã;- Rua Araçari até nº613;- Rua Araponga;- Rua Colibri;- Rua Siriema;- Av: Francisco Mendes-nº951507-1607-1500-1483;- Rua Eponina Soares dos Santos 328 a 1200;- Rua Alany Prates;- Rua Aladim Simões;- Beija Flor nº12 ao 97;- Rua Francisco Mendes nº 678 a 680;- Rua Helena Alves Gonçalves;- Rua Roberto Maciel de Oliveira;- Rua Luis Raimundo Monteiro;- Rua Luiza Ferreira Silva;- Rua Papagaios;- Rua Graúna; Rua Jaó- nº163 a 565;- Rua Pintassilgo nº71 a 572;- Chácaras sentido flora;- Chácaras Sinhá nº 5, 150, 147, 152, 155, 155F, 170, 170F, 255;- Rua Caetanópolis; Rua Vespasiano;- Rua Berenice M. Marques;- Rua Cidade de Ibarra nº704 ,1023;- Rua João Alves Ferreira;- Rua José Killesse;- Rua Equador nº2122 á 2197;- Rua Rio Piracicaba nº721 á 1173;- Rua Major Oswaldo Lourenço;- Rua Maria Souza Soares;- Rua Santo Afonso- 316 a 376;- Rua Santo André- 503 a 814;- Rua Prefeito Alberto Moura- 148 a 400;- Rua Antonieta Moreira Miranda- nº51 a 122;- Rua Arara;- Rua Canário; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Biquinha nº1, 2, 3, 19,24;- Rua João Capistrano nº322 á 1006;- Rua Sávio Gonçalves França. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 25-ESF Jardim dos Pequís | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua H nº 30 a 335;- Rua G nº 181 a 320;- Rua F-Heberth Martins Abreu nº 180 a 321;- Rua M nº 516 a 566;- Rua O nº 245 a 365;- Rua E nº 181 a 321;- Rua D nº 325 a 470;- Rua C- Professora Maria dos Santos Dias nº 181 a 321;- Rua O nº 145 a 245;- Rua M nº 326 a 486;- Rua O nº 36 a 246 pares;- Rua O nº 35 a 105 ímpares;- Rua C-Professora Maria dos Santos Dias nº 180 a 320;- Rua B nº 181 a 321;- Rua S nº 30 a 171;- Rua M nº 246 a 296;- Rua R nº 15 a 55;- Rua Q nº 15 a 115;- Rua P nº 15 a 166;- Rua M nº 36 a 226;- Rua L nº 36 a 176 pares;- Rua B nº 160 a 290;- Rua C Professora Maria dos Santos Dias nº 35 a 59;- Rua D nº 34 a 44;- Rua I-Regina Augusto Pontello nº 243 a 484;- Rua L nº 196 a 276;- Rua J -Maria Jose de Oliveira nº 228 a 308;- Rua K nº 214 a 295;- Rua I nº 13 a 224;- Rua J nº 28 a 208;- Rua K nº 25 a 195;- Rua L nº 17 a 177 |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 26-ESF Jardim Europa | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Atenas 35 a 538;- Rua Barcelona 41 a 533;- Rua Berlim 46 a 512;- Rua Coimbra 171; 182 e 195;- Rua Florença 30 a 224;- Rua França 18 a 710;- Rua Genebra 29 a 207;- Rua Itália 49 a 570;- Av. José Sérvulo Soalheiro 1241 a 1905;- Rua Lisboa 23 a 500;- Rua Londres 47 a 550;- Rua Luxemburgo 58 a 543;- Rua Madri 17 a 511;- Rua Maringá 429 a 946;- Rua Milão 15 a 215;- Rua Nápoles 28 a 644;- Rua Nice 40 a 220;- Rua Norte Sul 86 a 894;- Praça Paris 30 a 258;- Rua Roma 35 a 265;- Rua Suíça 1140 a 1398;- Rua Turim; 452 a 650;- Rua Varsóvia 34 a 594;- Rua Veneza 54 a 576;- Rua Viena 49 a 564. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--|
| <p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p> | <p>27-ESF Jardim Primavera</p> | <p>06 + CR</p> | <ul style="list-style-type: none">- R. José Luiz De Lima;- R. Abel Campolina;- R. Maria Das Dores Pereira;- R. Adolfo Guimarães Cota;- R. Prof. Antonio Killesse;- R. Luiz Pereira Do Nascimento;- R. Dona Luízinha;- R. Quintiliano Francisco França;- R. Geralda Vieira Martins;- R. Florivaldo Catarino;- R. Prof. Edna Maria Dos Santos Dornelles;- R. Milton Lourenço Pereira;- R. Adelino Luiz Do Carmo;- R. Santos Lopes Carneiro;- R. Francisco Carlos Dos Santos;- R. Marcelo Luiz Volpe;- R. Ana Lucia Guimarães Dos Santos;- Av. Darci Luciano Da Silva;- R. Vicente Roberto De Lima;- R. Marcio Fernandes Ribeiro;- R. Esterlita Ribeiro De Araújo;- Av. Rosa Rodrigues Abreu;- R. Delci Barbosa;- R. Maria José Guissem;- R. Ana Carolina Vieira De Moura;- Av. Otavio Ribeiro Da Costa;- R. Maurílio Timóteo Pereira;- R. Argemiro Álvares Maciel;- R. Raimundo Teixeira Da Costa;- R. José David Vieira (antiga Prof. Camargos). |
| <p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p> | <p>28-ESF JK</p> | <p>07 + CR</p> | <ul style="list-style-type: none">- R. Aristóteles nº744 à 840;- R. Cecília Meireles inteira;- Av. Dalton nº22 a n722;- R. Ignácio de Loyola inteira;- R. Júlio César nº203 à 595;- R. Nobel inteira;- R. São Thomás de Aquino nº228 à 662;- R. Gandhi nº394 à 465;- R. Alípio Eupídio Alves nº73 à 1325;- R. Arquimedes nº5 e 266 à 355;- R. Galileu nº370 à480;- R. Lago Paranoá nº65 à 456;- R. Mendel nº30 à 186;- Av. Patton nº20 à 160;- R. Platão nº 35 à 643;- R. Prefeito Alberto Moura nº 1300 à 1400;- R. Professor Abeylard nº3630 à 4514;- R. Vinícius de Moraes nº37 à 137;- R. Sartre nº 47 à 795;- R. Abraham Lincoln nº 12 à 865; R.- Cícero nº20 à 916; R. Vital Brasil nº19 à 550;- R. Alexandre Magno inteira;- R. Arquimedes nº 67 à 325;- R. Galileu nº 240 à 365;- R. Vinícius de Moraes nº 167 à 349;- Praça Jk inteira;- Av. Dalton nº 960 à 1172;- Av. Patton nº 210 à 360;- R. Galileu nº 370 à 480;- R. Vinícius de Moraes nº 379 à 521;- R. São Thomás de Aquino nº 20 à 187;- R. Mendel nº 413 à 486;- Av. Arquimedes nº 417 à 917;- R. Gandy nº 33 à 308;- R. Coelho Neto nº 482 à 751;- R. Cláudio Manoel da Costa nº 46 à 323;- R. Alessandro Volta nº 22 à 74; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - R. Vital Brasil nº 624 à 745; - R. Aristóteles nº 12 à 535; -R. Socrates nº11 à 90; - R.Vinicius de Moraes nº379 á 582; - R. José do Patrocínio nº 197 a 14; - R. Coelho Neto nº56 á 481; - R. Álvaro Azeredo Coutinho 135 a 599; - R. Carmélia Marcelina Costa 135, 147, 147 A; - R. Professor Álvaro Costa 315 a 648; - R. Ângelo Marcelode Paoli nº 806 a 1.050; - Rua P – toda, início nº 20 a 80; - R. Ângelo Ribeiro Miranda (ARM) 844 a 1.088; - R. Ângelo Vieira Martins (AVM) 663 a 1.026; - Rua K – 765 a 1.101; - R. Pedro Dias (PD) – 370; - R. Carmélia Marcelina Costa (CMC) 287 a 297; - R. Ângelo Ribeiro Miranda (ARM) 676 a 814; |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 29-ESF Kwait | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none"> - R. Ângelo Marcelo de Paoli (AMP) 683 a 778; - R. Professor Álvaro Costa (PAC) 195 a 295; - R. Álvaro Viana (AV) 197,127 A, 127 B, 208, 122; - R. Carmélia Marcelina Costa (CMC) 134, 104, 116; - R. Álvaro Azeredo Coutinho (AAC)12 a 318; - R. Fernando Moreira (FM) – 45 a 394 F; -R. Fernando Moreira (FM) 2 a 86; - R. Adonai Pires Oliveira (APO) 22 a 258; - R. Américo Mendonça Scott (AMS) 95 a 798; - R. Pedro Dias da Silva (PDS) 58 a 70; - R. Carmélia Marcelina Costa (CMC) 15 a 60; - R. Ângelo Vieira Martins (AVM) 1101 a 1312; - R. Ângelo Ribeiro Miranda (ARM) 1112 a 1322; - R. Ângelo Marcelo Paoli 1074 a 1285; - R. Pedro Dias da Silva 227, 237, 377, 393; - R. Rita Augusta 230, 240 e 250; - R. Professor Álvaro Costa 657 a 810; -R. Fernando Moreira 395 a 552; - R. Américo Mendonça Scott 104, 116, 196, 196ª, 236, 254, 260, 266, 276 2 286 e 552 a 1.015; - R. Américo Mendonça Scott 552, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 577, 581, 916, 925, 926, 935, 1.015; - R. Adonai Pires Oliveira 174, 284, 283,304, 316; - R. Pedro Dias 59, 115, 264; - R. Álvaro Azeredo Coutinho 600 a 820. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 30-ESF Luxemburgo | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none"> - Rua Ataléia nº 29 ao 653; - Av. Prefeito Alberto Moura nº 84 ao 744; - Rua Pedralva nº 191 ao 215; - Rua Baependi nº 7 ao 509; - Rua Iturama nº 13 ao 359; - Rua Itambacuri nº 40, 337 ao 821; - Rua Açucena nº 115 ao 322, nº 569, 593 e 593ª; - Rua Unai nº 13, 15, 17, 17A e 81, nº 91 ao 210B; - Rua Itamarandiba nº 105 ao 495; - Rua Américo José Peçanha nº 134 ao 261; - Rua Ângelo Vieira Martins nº 28 ao 633; - Rua Ângelo Ribeiro Miranda nº 25 ao 683; - Rua Ângelo Marcelo Paoli nº 22 ao 636; - Rua Professor Álvaro Costa nº 12 ao 168; - Rua Américo Mendonça Scotti nº 50, 58 e 60; - Rua Dr. Álvaro Viana, Todo o lado par; - Rua K nº 25 ao 295; - Rua Santa Juliana nº 4343 e 4343A |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 31-ESF Manoa | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none"> - Rua Bela Aurora; - Rua Jaime Figueiredo; - Rua Rio Negro; - Rua Solimões; - Rua Rubi; - Rua São Félix; - Rua Turmalina; - Rua Antônio Nascimento Júnior; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Tete Fernandino;- Rua Antônio Alvim;-Rua Cristal;- Rua Caio Guimarães;-Rua Topázio;-Rua Homero Fernandino;-Rua Tocantins;-Rua Mirassol;-Tv. Antônio Alvim;-Rua Tamoios;-Ruas das Oliveiras;-Av. Cornélio Viana 28 a 890;-Av. Prof. João Abeylard 1893 a 2675;-Rua das Laranjeiras 278 a 446;-Av. Múcio José Reis 2025 a 1405 A;-Rua Felipe dos Santos 1365 a 1600. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 32-ESF Monte Carlo | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Três;-Rua A;-Rua Um;-Rua Cinco;-Rua Quatro;-Rua José Mendes Fonseca;-Rua Altair Ribeiro da Silva;-Rua: Estrada da Embrapa;-Rua Joaquim Mendes Fonseca;-Rua Jatobá/ Ypê Amarelo;-Rua Sucupira;-Rua Expedicionário Leofredo Gaspar (números: 54, 75, 50, 1960, 1950, 1936, 1916, 353 A, 353, 362, 1550, (4 casas sem número);-Rua Beco Tamanduá,-Rua: B;-Rua Doutor Blair Alvarenga;-Rua Cidade Ribeirão Vermelho (números ímpares);-Avenida: Irmã Flávia;-Rua Maria Augusta Santiago;-Rua Geraldo Filizola;-Rua Anielo D'Mato;-Rua José Pedro I;-Rua Sofia da Costa Leite;-Rua Vereador José Júlio;-Rua Elói Pires de Oliveira;-Rua São Domingos do Prata;-Rua Antônio José Pereira;-Rua Maria Geraldina Fonseca;-Rua Raimundo Geraldino Fonseca nº 489 a 516;-Rua Luiz Camões;-Rua Tomaz Antônio Gonzaga;-Rua Guilherme Andrade Almeida;-Rua Gercino Pereira da Costa;-Travessa Amaral Gurgel;-Avenida Irmã Flávia;-Avenida Amaral Gurgel;-Rua Carlos Gomes;-Rua Eloi Ogando. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 33-ESF Montreal | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua das Avencas: 30 a 681B;-Rua dos Girassóis;-Avenida Levindo Damásio: 109 a 703;-Rua Lilases;-Rua das Madressilvas: 07 a 549;-Rua dos Manacás: 219 a 997a;-Rua dos Miosótis;-Rua Flores do campo;-Rua das Palmas;- Rua das Palmeiras: 286 a 569;-Rua das Papoulas: 08 a 405;-Rua das Perpétuas;-Rua das Petúnias: 03 a 372; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">-Rua dos Resedás: 310 a 637;-Rua das Rosas: 22 a 486;-Rua das Samambaias: 65 a 728;-Rua Vitória Régia: 306 a 529;-Rua das Zíneas: 167 a 884a;-Av. Prefeito Alberto de Moura: 67, 79, 91, 91A, 91B, 91C, 130, 130A, 130B, 139, 139A, 139B, 143, 195, 219, 219A, 219B, 221, 225A, 225B, 237, 305, 317, 317A, 329, 339, 341, 341A, 341B, 341C, 353, 353A, 353B, 365, 369, 379, 380, 381, 385, 392, 392A, 392B, 392C, 393, 397, 397A, 402, 416, 422, 422A, 422B, 422C, 430, 475, 475A, 487, 488, 499, 499A, 500, 523, 523A, 523B, 530 a 1152 (par). |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 34-ESF Móvel | 08 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Rua Rio Rodrigues de Lima;- Praça 15 de Novembro;- Rua Filomena Vitalino Botelho;- Rua Sem Denominação;- Rua João Maia;-Fazendas Zona Rural de Silva Xavier;-Rua Cícero nº998 á1189;-Rua Abraão Lincoln nº930 á 1216;-Rua Sartre nº863 á 1099;-Rua Coelho Neto nº833 á955;-Rua Bolívar;-Rua Napoleão Bonaparte;-Rua Arquimedes nº pares;-Rua Borba Gato;-Rua Constelação;-Fazendas e Sítios da Zona Rural;-Rua Maestro José Trópia;-Rua Henriqueta Salomão;-Rua Valdemar de Paula Faria;-Rua Nobertino Azevedo Coutinho;-Av. Dalton nº1229 á 1420;-Rua Lutero;-Rua Júlio César nº20 á 204;-Rua Julieta Amorim Moreira;-Rua Levindo Ozanan Coelho;-Rua Luiz Saraiva Moura;-Rua Francisco Mourão;-Rua Sevigne Almeida Monteiro;-Rua Geraldo França Assunção;-Rua José Maria Lanza;-Rua Sebastião Teixeira;-Rua Anderson de Paula Teixeira;-Rua Silva Xavier:-Rua Júpiter;-Rua Saturno;-Rua Planeta Terra;-Rua Planeta Vênus;-Rua Mercúrio;-Rua Z;-Rua Constelação;-Rua Marte;-Rua Netuno;- Rua Plutão;-Rua Luar do Sertão;-Rua Satélite;-Rua Sol Nascente;-Rua Rocha das Casas;-Rua Serra; Fazendas e Sítios da Região – Zona Rural;-Rua Efigênia Andrade Oliveira;-Rua Tomas Edson;-Rua Professor Abeylard nº4267 á 5265;-Rua Gran Bell;-Rua Jose Marques Viana;-Chácaras das Goiabeiras;-Av. Prefeito Alberto Moura 11 a 1375;-Rua Eça de Queiroz;-Travessa Perimetral. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--|----------------|---|
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 35-ESF Nossa Senhora das Graças | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Felipe dos Santos nº 233 à 1322;-Rua Prof. Abeylard nº 557 à 1852;-Rua das Laranjeiras nº 48 à 268;-Av. Norte Sul nº 111 à 1045(somente parte de cima da Avenida);-Rua Vereador Pedro Maciel nº 6 à 343;-Rua Francisco Vicente nº 78 à 209;-Rua Esmeraldas nº32 à 76;-Rua Roraima;-Rua do Rosário;-Rua 15 de Novembro;-Rua São Lourenço;-Rua General Carneiro;-Rua Cambuquira;-Rua Almirante Tamandaré;-Rua Nossa Senhora do Carmo;-Rua Lambari; Rua Vista Alegre;-Rua Dom Bosco; Rua Novo Horizonte;-Rua Vila Rica;-Rua Nossa Senhora das Graças;-Rua Frei Eustáquio;-Rua José Xavier;-Rua Campo Florido;-Rua Jorge Francisco Simão;-Rua Vereador Jaci Gonçalves. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 36-ESF Nova Cidade | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-R. República El. Salvador10 a 235;-R. Bolívia 40 a 129 A;-R. Uruguai 48 a 131;-R. Estados Unidos 10a 125;-Av. Prefeito Alberto Moura 12 a 1200;-Av. José Sérvulo Soalheiro 2440 a 2843;-R. República Dominicana 132 a 358F;-R. República do Peru 53 a 133;-R. João Gregório 46 a 141;-R. Vereador João Saturnino 26 a 248 e 297 a 429;- R. Mauro Faccio Gonçalves 12 a 462;-Av. Prefeito Alberto Moura 760 a 970;-R. Idolino Rodrigues de Oliveira 14 a 205;-R. Idolino Rodrigues de Oliveira nº 224 a 454;-R. Venezuela 11 a 270F;-R. Silvio Teixeira França 20 a 362;-R. Mauro Vale Salles 12 a 332; R. Maringá 100 a 385;-R. Maringá 166 a 348;-R. Haiti 12 a 355;-R. Haiti 14 a 194;-R. Elver Adriano de Paula 11 a 51;-R. Mauro Cipriano 12 a 63;-R. Venezuela 294 a 405 A;-R. Irene de Oliveira Diniz 33 a 446;-R. Vereador João Saturnino 297 a 429;-Avenida Padre Teodoro nº 10 a 89 A;-Rua Luiz Carlos Prestes nº14 a 74. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 37-ESF Orozimbo Macedo | 08 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Ivone José da Costa toda;-Rua José Rodrigues Soares toda;-Rua Pedro Camilo da Silva toda;-Rua Rafael José da Silva toda;-Rua Cuba nº 523 a 753;-Rua José Meireles Bahia nº toda;-Av. Suíça nº 1901 a 2039;-Rua Jesus Amâncio d Carvalho toda;-Rua Prof. Ivanilde Ribeiro toda;-Rua Jesus Amâncio Carvalho nº 105 a 426;-Av. Suíça nº 1728 a 1900;-Rua Pedro Rocha Guimarães nº toda;-Av. Zezito Filizzola nº toda;-Av. José Sérvulo Soalheiro nº 2891 a 3051;-Rua Umbelina Santos Barbosa toda; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">-Rua José Pereira da Silva toda;-Rua José Carlos Pontelo toda;-Rua Juvenal das Neves toda;-Rua José Alves Fernandes toda;-Rua Francisco Claudio toda;-Rua Candido Mota França nº 184 a 334;-Rua José Longines toda;-Av. Norte Sul nº 1930 a 2030;-Rua Ângelo Jorge Tanure toda;-Rua Januário Correia Oliveira nº 13 a 255;-Rua Belmiro Ramos de Abreu nº 238 a 430;-Rua Pedro Gomes da Silva nº 12 a 162 apenas os nº pares: 192 a 403;-Rua Prof. Ivanilde Ribeiro toda |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 38-ESF Padre Teodoro | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Andrelândia;-Rua Caxambu;-Rua Contagem;-Rua Espinosa;-Rua Capelinha;-Rua Patrocínio;-Rua João Miguel Guimarães;-Rua Manhuaçu;-Rua Arcos nº 50 a 170;-Rua Bom Sucesso;-Rua Alcino Ferreira de Almeida;-Rua Antonio Cunha Abreu;-Rua Hilo Meireles;-Rua Gilca Gonçalves Rezende;-Rua João Batista de Abreu;-Rua Maria Barbosa Vieira Costa;-Rua Tenente Alessandro O. Almeida;-Rua Carmen Killesse nº 1500 a 1800;-Rua Pacifico Moreira Costa;-Rua Arcos nº 220 a 940;-Rua Bom Despacho;-Rua Campos Altos;-Rua Capela Nova;-Rua Itabirito;-Rua Carmen Killesse nº 662 a 1152;-Rua Itaúna;-Rua Mateus Leme;-Rua Matias Barbosa;-Av. Mariana;-Rua: Júlia Helena Barbosa; |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 39-ESF Progresso | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Dr Alencar Bento Cunha nº 104 a 341;-Rua Joaquina de Pompeu;-Rua Heitor Lanza Neto nº 553 a 692;-Rua Padre Damião;-Rua Maria Miguelita Lanza nº 10 a 119;-Rua São Domingos até 1041;-Rua São Geraldo;-Rua São João;-Rua Padre Anchieta;-Rua João Raimundo Assunção;-Rua Chiquinha Avelar nº 532 a 850;-Rua Rio Pará nº 10 a 439;-Rua Rio Sapucaí nº 15 a 482;-Rua Bernadino Vaz de Melo nº 10 a 205;-Rua Dom João VI;-Rua Manganês nº 141 a 245;-Rua Antônio Célio chaves – Chácara;-Rua Visconde Rio das Velhas;-Rua Boa Ventura Reis nº 177 a 295;-Rua Dom Pedro I nº 39 a 648;-Rua Chiquinha Avelar nº 65 a 466;-Rua Pio XII; Rua São Pedro;-Rua Nossa Senhora da Glória;-Rua Nossa Senhora de Fátima;-Rua Dante Lanza; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|---|
| | | | <p>-Rua Diogo Vasconcelos Jequitibá; -Rua Sulfumiro de Freitas; -Rua Francisco de Paula Viana; -Rua Ferro nº 199 a 352.</p> |
| <p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p> | <p>40-ESF Santa Cruz</p> | <p>06 + CR</p> | <p>-Rua Guaicurus; -Rua Xavantes; -Rua Tupis; -Rua Floripes Guimarães Cota; -Rua Leopoldina nº 314 a 326; -Rua Pedras; -Rua Floresta nº 16 a 326; -Rua Gardênia ; -Rua Tupinambás; -Rua Quintino Bocaiuva nº 1286 a 1330; -Rua América nº 325 a 400; -Rua Floripes Guimarães Cota nº 684 a 1570; -Rua Terenas nº 22 a 1038; Rua Buenópolis nº 27 a 315; -Rua Campos nº 58 a 285; -Rua Isauro Machado nº 35 a 263; -Rua Pirapama nº 100 a 793; -Rua Funilândia nº 22 a 300; -Rua Alfredo Geraldo Aguiar nº 87 a 312; -Rua Machado de Assis nº 30 a 420; -Rua Manoel da Nóbrega nº 58 a 252; -Rua Pequi nº 26 a 240; -Vila Vicentina INTERNOS; -Rua Aimorés nº 18 a 949; -Rua Carajás; Rua Japi nº18 a 495; -Rua Cascalho Rico nº 87 a 900; -Rua Iracema nº 49 a 197; -Rua Peri nº 383 a 915; -Rua Terenas nº 22 a 686; -Rua Tabajaras; -Rua Carajás; -Rua Bororós; -Rua Iracema nº 37 a 701; -Rua Floresta nº 399 a 797; -Rua Huracan nº 08 a 715; -Rua Montes Claros nº 56 a 379; -Rua Guaranis nº 03 a 732; -Rua Jurunas nº554 a 745; -Rua Alecrim nº 41 a 305; -Rua Alfazema nº 15 a 248; -Rua Jasmim nº 13 a 239; -Rua Lírio; -Rua Guaranis nº 21 a 439, -Rua Mariano Andreato 35 á 103, -Rua Caiapós nº47 á 565. -Rua Matozinhos nº 19 a 445; -Rua Curvelo nº 21 a 89; -Rua Aloísio Ramos de Andrade nº 39 a 115; -Rua Professor Marciano Tão nº 136 a 610; -Rua Beco Capitão José Bahia nº 215 a 297; -Rua Beco 1º de Maio.</p> |
| <p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p> | <p>41-ESF Santa Luzia I</p> | <p>06 + CR</p> | <p>- nº 427A a 427 J; -Rua Vereador Luiz Dagoberto nº10 a 389; -Rua Independência nº 34 a 653C; -Rua Travessa Jacarandá nº 17 a 105; -Rua Avelar Pereira de Alencar nº 3 a 370; -Rua Maria Campelo nº 2 a 411; -Rua Joaquim Cândido nº 558 a 620; -Rua Walter de Melo Figueiredo nº 11 a 346B; -Rua Mestre Ananias nº 12 a 326; -Rua Pedro Antônio da Cruz nº 15 a 59; -Rua José Duarte de Paiva nº 520 a 1060; -Rua Santa Bárbara nº131 A 712; -Rua Nestor Fósculo nº 506 a 958; -Rua Travessa Joaquim Coura nº 20 a 146;</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--------------------------------|----------------|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">-Rua Beco Santa Bárbara nº 89 e 99;-Rua Vereador Alfredo Pires nº 18 a 317;-Rua Joaquim Coura nº 01 a 201;-Rua Coronel José Pereira da Rocha nº 24 a 283 F;-Rua Manoel Benedito Dias nº 12 a 181. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 42 – ESF Santa Luzia II | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Matozinhos nº 19 a 107;-Rua Maria Campelo nº 02 a 190;-Rua Professor Marciano Tao nº 116 a 179;-Rua Avelar Pereira Alencar nº 03 a 181;-Rua Curvelo; Rua Vereador Luiz Dagoberto nº 10 a 172;-Rua Manuel Benedito Dias nº 12 a 181;-Rua Independência; Rua Walter Melo Figueiredo nº 11 a 91;-Beco 1º de Maio;-Beco Capitão José Bahia;-Rua Vereador Alfredo Pires nº 22 a 105;-Rua Joaquim Coura nº 01 a 97,-Rua Francisco Ramos de Andrade nº 31 a 110;-Rua Gustavo Cordeiro nº 84 a 165;-Rua Coronel José Pereira da Rocha nº 24 a 81;-Rua Santa Bárbara nº 25 a 913;-Rua José Dias Avelar nº 11 a 73;-Rua Pouso Alegre nº 08 a 146;-Rua José Maria Alkmin nº 25 a 100;-Rua Ovídio Joaquim Souza nº 54 a 626;-Rua Orlando Calazans Ribeiro nº 17 a 101;-Rua Dona Raimunda Maria nº 27 a 132;-Rua José Custódio Altíssimo nº 13 a 102;-Rua Lucas Rodrigo Reis Oliveira nº 690 a 1342;-Rua Otoni Alves Costa nº 27 a 84;-Rua Liberdade nº 25 a 158;-Rua Professor Alfredo Pires nº 05 a 116;-Rua Mestre João Silvério nº 10 a 100; |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 43-ESF Santa Rosa | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Fortuna de Minas;-Rua Professora Emérita de Oliveira;-Rua Dr Luciano Soares Santana nº 642 a 1501;-Rua Circular; Rua Felipe Chamon nº 684 a 910;-Rua Rio das Velhas;-Rua Pedra Grande nº 1783 a 2765;-Rua Pedra Grande nº 1250 a 1784 (somente os pares);-Rua Rio Jequitinhonha;-Rua Virgílio de Abreu;-Rua Dr. Alexandre Silviano Brandão nº 165 a 291;-Rua Gustavo Ferreira Gomes;-Av. Perimetral nº 55 a 81;-Rua Afonso Carlos Capanema exceto nº 401;-Rua Elias José Elian; Rua São Joao Nepomuceno;-Rua Januário Esteves Rodrigues;-Av. Marechal Castelo Branco somente 3909;-Rua Profa. Ilka de Jesus Tavares (Alfa);-Rua Rachid Sader; Rua Vereador Vicente de Paula;-Rua Jornalista Dêlcio Campos;-Rua José Hilário dos Reis. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 44-ESF São Francisco | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Itaquera,-Rua Itaberaba,-Rua Itapoema,-Tv. Tapajós,-Rua Itapaci,-Rua Antônio Pereira do Nascimento,-Rua Miami,-Rua Itaici,-Rua Itapagé,-Rua Itapui,-Rua Itaipu,-Rua Itamaracá,-Rua Itaperuna,-Rua Itapoã, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">-Rua Itassucé,-Av. Cornélio Viana 900 a 1600,-Rua Tapajós 557 a 1180,-Rua Prof. Abeylard 2780 a 3467. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 45-ESF São Geraldo | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua João Paiva;-Rua Padre Flávio D'Amato;-Rua Policena Mascarenhas;-Rua Indianópolis;-Rua José Antônio Alves Costa;-Rua Doutor Bernardo Alves Costa nº23 á 380,-Rua Capitão José Pereira da Costa;-Rua Braz Filizola;-Rua Coronel Antônio Andrade;-Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães;-Rua Domingos Louverture;-Rua Dr. Ulisses Alves França;-Rua João Andrade; João Dutra Reis;-Rua Oswaldo Cruz;-Praça Antônio Luiz de Moura;-Rua Rosa Maciel Lanza;-Rua Sebastião Mascarenhas;-Rua Joaquim Murtinho 71 a 450;-Rua Jose Nogueira Neves;-Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães 576 a 847;-Rua Doutor José Antônio Chamon;-Rua Olímpio Cassimiro;-Rua Felix Pereira da Costa;-Rua Ary Francisco Pires;-Rua Joao Libório Junior;-Rua General Ozório;-Rua Joaquim Murtinho;-Rua Ary Francisco Pires;-Rua Avelino Macedo; Crispim Carneiro Leão;-Rua Celenita Isabel da Cunha Abreu;-Rua Domingos Correia da Cunha;-Rua Padre Jose Tomaz;-Rua São Jose; Para de Minas;-Rua Avelino Macedo 20 a 799;-Rua Itambé;-Rua Ricart Normand;-Rua Julita Avelar Lanza. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 46-ESF São João | 07 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Guimarães Rosa 415 a 765;-Santa Cruz 405 a 619;-Agostinho Monteiro 10 a 385;-Santa Juliana (1769 a 1953);-Expedicionário Alcides Guarani 11 a 260;-Cruzeiro 334 a 510; Pirapora 108 a 273;-Santo Agostinho 05 a 283;-Stela Figueiredo Chassim 20 a 337;-Sagrado Coração 195 a 425;-Morro São João 580 a 805;-Oliveiro Teixeira Maciel 26 a 33;-Santa Cruz 635 a 1037;-Bom Jesus 22 a 254;-Coração de Maria 71 a 290ª;-Ipatinga 307 a 1000 exceto 383;-Diogo Simões 26 a 95;-Guimarães Rosa 752 a 783;-Monte Carmelo 409 a 495;-Nossa Senhora da Guia (180 a 310);-Santa Juliana (2009 a 2145);-Senhor do Atado (60 a 275);-Guimarães Rosa 54 a 371;-Santa Edwirges 43 a 180(43a 190);-Jose Ferreira Fraga (31 a277);-Cristóvão Colombo 13 a 228; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|---------------------|----------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">-Álvaro Ferreira Fraga 965 a 986;-Nossa Senhora da Guia (22 a 153B);-Álvaro Ferreira Fraga 525 a 618 A;-Santa Rita 34 a 222; Fátima (13 a 184);-Wenceslau Braz (30 a 480);-Onielson Ferreira Fraga 6 a 426;-Monte Carmelo 67 a 400;-Barbacena 30 a 322; Salinas (19 a 163);-Travessa Salinas (70 a 87);-Ribeiro Pires (672 a 935);-Henriqueta Venâncio Fraga 16 a 285;-Viçosa 32 a 238; Álvaro Ferreira Fraga (265 a 511 e 528);-Versília da Silva Clementino 63 a 258;-Senhor do Atado 300 a 380;-Matusalém (71 a 276);-Espírito Santo (31 a 334);-Morro São João (343 a 532A);-Imaculada Conceição 30 a 549;-Ipatinga 48 a 286 e 383;-Guimarães Rosa 518 a 710. |
| Agente Comunitário (a) de Saúde | 47-ESF União | 06 + CR | <ul style="list-style-type: none">-Rua Araçatuba;-Rua D. Bigória;-Rua Cariris;-Rua Neri Alves França;-Rua Chico Moreira;-Rua Leonidio Pereira Dutra;-Rua João Beraldo;-Av. Francisco Mendonça Chaves nº 209 a 431;-Rua Raimundo Simões nº 57 a 201;-Rua Antônio Gonzaga de Carvalho nº 251 a 760;-Rua Alonso Marques 635 a 775;-Rua Arthur Lanza;-Rua Lauro Lanza;-Rua Cândido Dias Lanza;-Rua Raimundo Domingos Franco Moura;-Rua Daniela Bahia;-Rua Meire Lanza de Oliveira;-Rua Francisco Avelar;-Rua Travessa Avelar;-Av. Sanitária;-Rua Cerâmica;-Rua Antero Lanza;-Rua Tupã;-Rua Crenac;-Rua Caiçara;-Rua Raimundo Simões nº 274 a 359;-Rua Antônio Gonzaga de Carvalho nº 281 a 349;-Rua Bacaris;-Av. Francisco Chaves nº 88 a 290;-Av. Alonso Marques nº 1017 a 1041;-Rua Saturno Luiz Verdolin;-Rua Silvano Gozzer;-Rua Raimundo Evangelista França;-Rua João Lourenço; Rua Potiguari;-Rua América Chelles; Rua Tubixabas;-Rua Cirilo Abreu Filho; Rua Zaire;-Rua Ipameri; Rua Zaira Fernandes;-Av. Francisco Chaves nº 462 a 895;-Rua Caraíbas;-Rua Estrada dos Fonseca;-Rua Beco do Cortume;-Rua Rio Jequitáí nº 622 a 743;-Rua Piracicaba nº 34 a 346;-Rua Níquel nº 11 a 229;-Rua Platina nº 736 a 103;-Rua Cidade Ibarra nº 14 a 293;-Rua Equador nº 493 a 1041;-Rua Rio Jequitáí nº 37 a 498; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | -Rua Ferro nº 15 a 176; -Rua Platina nº 134 a 710; -Rua Boaventura Reis nº 67 a 105; -Rua Francisco Avelar nº 134 a 152; -Rua Manganês nº 54 a 101. -Rua Renato Azeredo nº 2500 e APAC nº 3500; -Rua Agapito de Melo da Silva. |
|--|--|--|--|

| CARGO | MICROÁREA | VAGAS | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA |
|-------------------------------|-----------|---------|--|
| Agente de Combate às Endemias | 1 | 12 + CR | <ul style="list-style-type: none">- São Francisco- Portal da Serra- Manoa- Nossa Senhora do Carmo II- Planalto- Alvorada- JK- Titamar |
| Agente de Combate às Endemias | 2 | 36+ CR | <ul style="list-style-type: none">- Santa Luzia- Campo de Aviação- Via Ipê- Cedro Cachoeira- Jardim Cambuí- Vila Santa Helena- Cemig- Mangabeiras- Panorama- Serra- Papavento- Santa Cruz- Santa Rita Cássia- Jardim Angélica- Nossa Senhora das Graças- Nossa Senhora do Carmo |
| Agente de Combate às Endemias | 3 | 37 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Centro II- Centro III- Chácara do Paiva- Jardim Arizona- Recanto da Serra- Canaã- Centro I |
| Agente de Combate às Endemias | 4 | 12 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Barreiro de baixo,- Barreiro de Cima,- Jardim Carolina,- Honorina Pontes,- Eldorado,- Jardim Universitário,- São Dimas,- Santa Eliza,- Canaã II,- Canaã III,- Ouro Branco, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--------------------------------------|----------|----------------|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Henrique Nery,- São Jorge,- Santa Rosa,- Santo Antônio,- São Cristovão I,- São Cristovão II. |
| Agente de Combate às Endemias | 5 | 12 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Luzia Barbosa- Mata Grande- Vale das Palmeiras- Sindicato Rural- Flórida- Iporanga I- Iporanga II- Catarina- São José- Recanto do Cedro- Várzea- Novo Horizonte- São Geraldo- Dona Dora- Jardim Amélia- Esplanada dos Moinhos- Dona Lili- Maria Amélia- Lago do Moinho- Padre Teodoro I- Padre Teodoro II |
| Agente de Combate às Endemias | 6 | 12 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Progresso- Centenário- Morro do Claro- Residencial Davinci- Residencial Parque das Nogueiras- Residencial Ermitage- Santa Rita- Brejão- Vale do Aritana- Itapuã I- Itapuã II- São Sebastião- Santa Maria- Esmeralda I- Esmeralda II- Indústrias II- Anchieta- Del Rey- Brasília- Das Indústrias- Distrito Industrial |
| Agente de Combate às Endemias | 7 | 36 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Industrial- Dante Lanza- Vapabuçu- Fátima- Vila Brasil- Boa Vista- São João |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

| | | | |
|--------------------------------------|-----------|----------------|--|
| Agente de Combate às Endemias | 8 | 11+ C R | <ul style="list-style-type: none">- Recanto do Yassú- New York- Santa Marcelina- São Pedro- Bom Jardim- Braz Filizola- Esperança- Olinto Alvim- Brejinho- São João II- Jardim Europa- Glória- Alex Paiva- Funcionários- Aeroporto Industrial |
| Agente de Combate às Endemias | 9 | 12 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Orozimbo Macedo- Nova Cidade- Bernardo Valadares- Belo Vale I- Iraque- Verde Vale- Belo Vale II- Jardim dos Pequis |
| Agente de Combate às Endemias | 10 | 11 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Interlagos I- Interlagos II- Cidade Nova- Bela Vista I- Bela Vista II- Canadá II- Kwait- Luxemburgo- Jardim Primavera |
| Agente de Combate às Endemias | 11 | 12 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Monte Carlo- Canadá- CDI- Emília- São Vicente- Montreal I- Montreal II |
| Agente de Combate às Endemias | 12 | 9 + CR | <ul style="list-style-type: none">- Nossa Senhora de Lourdes- Jardim Primavera II- Bela Vista III- Jardim Campestre II- Bouganville I- Bouganville II- Condomínio Lago Azul- Dona Silvia- Ondina Vasconcelos- Santa Felicidade |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO II DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Regra de 3 simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, gripe H1N1, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006). O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania. SISAB/e - SUS. Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas- MG.

AGENTE DE ENDEMIAS: Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Principais doenças endêmicas (Dengue, Leishmaniose e chagas) Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania. Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
 - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
 - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
 - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
 - É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
 - Executar outras tarefas correlatas.
-
- **AGENTE DE ENDEMIAS:** Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
 - Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores;
 - Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares;
 - Atuar em ações educativas em saúde;
 - Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
 - Participar de eventos vinculados à saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- Vistorias e detecção de locais suspeitos;
- Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Participar de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinador de cães e gatos;
- Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras;
- Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primária de sangue em papel filtro ou com utilização de kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos;
- Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais;
- Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário.
- Atuar como motorista, se necessário.
- Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social.
- Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica;
Combate a vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação;
- Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemia;
- Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população;
- Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas;
- Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas;
- Avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção;
- Controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos;
- Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário;
- Digitar relatórios técnicos, ofícios, memorando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou, deverão ser adotadas para melhorar a situação;
- Trabalho administrativo vinculado a interesses do departamento;
- Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas;
- Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;
- Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório;
- Execução de coleta endovenosa em cães no Programa de Controle da Leishmaniose Visceral;
- Execução do serviço de solicitação espontânea para coleta de sangue de animais no Programa de Controle da Leishmaniose Visceral;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente.
- Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações;
- Participar de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinador de cães e gatos ou como motorista/gerente de área;
- Atuar como motorista se necessário.

ANEXO IV
MODELO - ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o Teste de Campo, a fim de concorrer ao cargo de _____ (Processo Seletivo nº 01/2016), da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG.

(local e data) (Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 20 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste)

Nome _____, assinatura e número do CRM do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (contendo nome e CRM do médico)

ANEXO V
MODELO – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Sete Lagoas–MG, ____ de _____ de _____.

<nome completo do declarante>